



Política de Rateio de Ordem

Área de Gestão de Compliance
Versão 2021.2

I – Documentos Vinculados a Esta Política	3
II – Sumário Executivo.....	4
III – Introdução.....	5
IV – Responsabilidades	6
V – Penalidades.....	6
Anexo I – Controle de Versão	7

I – Documentos Vinculados a Esta Política

Documentos	Finalidade
Manual de Compliance e Controles Internos	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas

II – Sumário Executivo

Objetivos da Política:

- Definir as regras e procedimentos de rateio e divisão de ordem aplicáveis com base na estratégia de negócio da **Polyface**;
- Assegurar que todos tenham conhecimento da Política.

Produtos:

- Fundos de Investimento Multimercado.
- Fundos de Investimento em Ações.

polyface invest	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2021.2	Entrada em vigor: 16/09/2021

III – Introdução

Quando um investidor deseja realizar a negociação de um valor mobiliário negociado no mercado, ele o faz através do envio de uma ordem ao intermediário contratado.

Ordem é a instrução dada por um cliente à sociedade corretora ou à distribuidora de títulos e valores mobiliários para a execução de uma negociação de um valor mobiliário. Conforme definição constante no artigo 1º, inciso V, da Instrução CVM 505, de 27 de setembro de 2011, ordem é o ato pelo qual o cliente determina que um intermediário negocie ou registre operação com valor mobiliário, em seu nome e nas condições que especificar.

As ordens somente poderão ser executadas pelos intermediários se transmitidas por escrito, por telefone ou outros sistemas de transmissão de voz, ou ainda sistemas eletrônicos de conexões automatizadas (e.g., e-mail, Skype, Bloomberg, Messenger). Independente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser registradas, gravadas e arquivadas, identificando o horário do recebimento, o cliente que as tenha emitido e as condições de execução.

Para fins dessa política, a **Polyface** representa perante o mercado as carteiras de valores mobiliários sob sua gestão (doravante denominadas conjuntamente de “Carteiras”). Portanto, as ordens enviadas aos intermediários são feitas pela **Polyface**, seguindo o seu mandato acordado com seus clientes.

Em situações que atendam simultaneamente as duas situações abaixo:

- (i) Um ativo negociado no mercado
 - Compõe mais de uma Carteira ou fundo e ele precisa ser vendido, ou
 - Será comprado para mais de uma Carteira.
- (ii) As ordens executadas pelo intermediário não foram especificadas a que Carteira elas pertencem antes de serem transmitidas ao intermediário.

É necessário a adoção de procedimentos e sistemas para suportar, registrar e serem auditáveis a divisão de ordens para as Carteiras de forma a eliminar a vantagem para uma Carteira em detrimento de outra.

A **Polyface** adota a política de que toda e qualquer ordem de negociação em nome das Carteiras geridas por esta **SEMPRE** seja especificada para os intermediários **PREVIAMENTE** a sua execução.

Nenhuma ordem pode ser encaminhada aos intermediários sem especificação a que Carteira pertencem. A Polyface não opera com “conta mãe” e, consequentemente, não agrupa ordens.

polyface invest	Política de Rateio de Ordem	
	Versão:2021.2	Entrada em vigor: 16/09/2021

IV – Responsabilidades

- Comitê de Investimentos:
 - Garantir o cumprimento dessa Política;
 - Definir previamente a execução das ordens as Carteiras as quais serão alocados os ativos e suas respectivas quantidades.
- Área de Compliance:
 - Treinar todos os Colaboradores.

V – Penalidades

Caso seja identificado o agrupamento de ordens, os Colaboradores serão rigorosamente punidos. Vale mencionar que práticas omissivas serão repreendidas igualmente pela Diretoria.

O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a regras, ou omitir informações relevantes, também estará sujeito a medidas disciplinares.

Vide Código de Ética quanto as penalidades a serem aplicadas no caso de descumprimento dessa Política e das demais.

Anexo I – Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração, Aprovação)	Conteúdo
2021.1	12/02/2021	Iguana Consultoria	Elaboração	
2021.2	12/07/2021	Daniel Brandão	Revisão	
	15/09/2021	Iguana Consultoria	Revisão	Atualização das normas
	16/09/2021	Conselho de Administração	Aprovação	Entrada em vigor: 16/09/2021